



**REF.ª 02/2023\_DRE\_DEE\_TSP**

**RECRUTAMENTO DE 1 TRABALHADOR PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA O DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ECONÓMICOS E ESTATÍSTICA DA DIREÇÃO DE REGULAÇÃO ECONÓMICA**

A Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) pretende recrutar 1 (um) trabalhador (m/f) em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, para a carreira de técnico superior para desempenhar funções na área de estudos económicos e estatística da ANAC.

**1. Conteúdo Funcional**

Desenvolvimento de todos os atos correspondentes ao exercício da função, nomeadamente:

- a) Produzir relatórios estatísticos periódicos e apresentações visuais sobre a evolução do tráfego aéreo nos aeroportos e aeródromos situados em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores;
- b) Colaborar na produção de estudos setoriais e de análise económica sobre o setor da aviação civil;
- c) Colaborar no desenvolvimento de modelos de previsão de tráfego;
- d) Participar na revisão e validação dos dados recolhidos pela Unidade Orgânica no âmbito da sua atividade;
- e) Identificar tendências e padrões em séries temporais;
- f) Acompanhar e dar parecer sobre as medidas de âmbito estatístico relacionadas com a aviação civil, a nível nacional e internacional;
- g) Auditar os *stakeholders*, nos termos da legislação aplicável, quanto ao cumprimento dos requisitos de prestação de informação estatística à ANAC;
- h) Representar a ANAC em grupos de trabalho a nível nacional e



internacional no âmbito das atividades inerentes à Unidade Orgânica;

- i) Colaborar no desenvolvimento dos procedimentos internos da Unidade Orgânica.

## **2. Requisitos de admissão**

### **2.1. Requisitos obrigatórios**

- a) Licenciatura em Estatística, Ciência de Dados, Matemática aplicada, Economia ou Gestão;
- b) Experiência comprovada em análise de dados;
- c) Conhecimentos avançados em Microsoft Excel e outras ferramentas de análise e visualização de dados;
- d) Domínio de Inglês (falado e escrito);
- e) Domínio de informática na ótica do utilizador;
- f) Ausência de antecedentes criminais;
- g) Não se encontrar em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo, nos termos previstos no artigo 27.º dos Estatutos da ANAC;
- h) Disponibilidade para deslocação no território nacional e no estrangeiro.

### **2.2. Requisitos preferenciais**

- a) Experiência no setor da aviação em funções similares;
- b) Conhecimentos de programação em R, Python ou SQL;
- c) Experiência relevante em funções de análise, visualização e comunicação de dados;
- d) Experiência mínima de 2 anos em análise de dados;
- e) Experiência em implementação e desenvolvimento de modelos de previsão;
- f) Experiência no desenvolvimento de *dashboards* interativos e visualizações de dados na ferramenta Microsoft Power BI ou ferramentas similares;
- g) Conhecimentos sobre as principais organizações transnacionais da



- aviação civil;
- h) Elevada capacidade analítica e espírito crítico;
- i) Orientação para resultados e capacidade de trabalhar em equipa;

### **3. Condições**

- a) Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado;
- b) Integração numa entidade de referência;
- c) Oportunidade de progressão na carreira nos termos dos regulamentos internos em vigor;
- d) Remuneração mensal bruta a atribuir de 1.953,82 €, correspondente ao nível 1 da categoria de TSP III da carreira de Técnico Superior da ANAC, e demais condições previstas nos termos dos regulamentos internos em vigor.

### **4 Local de Trabalho**

O local de trabalho situa-se na sede da ANAC, na Rua B, Edifício 4, 5 e 6 e Edifício Santa Cruz, Aeroporto Humberto Delgado, 1749-034 Lisboa.

### **5. Formalização da candidatura**

- 5.1 Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Conselho de Administração da ANAC, acompanhado de: *curriculum vitae*, cópia do certificado de habilitações e dos certificados de formação profissional relevantes e restante documentação relevante, com indicação da referência do concurso correspondente, a remeter para o endereço de correio eletrónico: [recrutamento@anac.pt](mailto:recrutamento@anac.pt). Até à data da entrevista profissional deverá ainda ser apresentado registo criminal válido.
- 5.2 **As candidaturas devem ser apresentadas até às 23 horas 59 minutos do dia 12 de julho de 2023.**
- 5.3 **Só serão admitidos a concurso os candidatos que preencham os requisitos gerais e obrigatórios.**
- 5.4 A apresentação de candidatura por outra via que não a indicada, a não identificação correta da referência do concurso a que se candidata, o não

cumprimento do prazo, a desconformidade entre os elementos fornecidos e declarados e os verificados, determinam a exclusão da admissão do candidato ao concurso.

- 5.5 O júri pode, a todo o tempo, solicitar aos candidatos a exibição dos originais dos documentos que suportam a candidatura, bem como de outros documentos que se revelem necessários à apreciação da mesma.
- 5.6 A não exibição pelo candidato dos originais dos documentos solicitados no prazo que lhe vier a ser fixado determina a exclusão da candidatura.

## **6 Métodos de seleção**

- 6.1 Considerando o conteúdo funcional dos lugares postos a concurso serão adotados como métodos de seleção obrigatórios a avaliação curricular (AC) e, subsequentemente, a entrevista profissional (EP).
- 6.2 A valoração dos métodos anteriormente referidos será considerada até às centésimas, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- 6.3 É exigida em cada um dos métodos de seleção a nota mínima de 10 (dez) valores. Os candidatos que tenham obtido valoração inferior serão objeto de exclusão.
- 6.4 A avaliação curricular, com ponderação de 40%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação detida para o posto de trabalho.
- 6.5 A entrevista profissional de seleção, ponderada em 60%, visa obter informação sobre as competências e os aspetos comportamentais dos candidatos intrinsecamente relacionados com as competências consideradas relevantes para o exercício da função, nomeadamente com o referido no ponto 2.2 do presente anúncio.
- 6.6 São convocados para a entrevista profissional, através de notificação para o endereço de correio eletrónico indicado pelos candidatos, apenas os candidatos aprovados na avaliação curricular e que forem selecionados para a entrevista profissional, a convocar por ordem decrescente de



classificação obtida na avaliação curricular e por tranches, de acordo com o número que for determinado pelo júri face ao número de candidaturas.

## **7 Classificação Final**

A classificação final do candidato será obtida de acordo com a seguinte formula:

$$CF= 40\%AC+60\%EP$$

## **8 Composição do Júri**

A composição do júri consta de deliberação do Conselho de Administração que aprovou o presente concurso.

## **9 Reserva de Recrutamento**

Os candidatos aprovados em lista de ordenação final que excedam as vagas a concurso integram reserva de recrutamento que pode ser utilizada quando, no prazo máximo de 24 meses contados da data de homologação da lista de classificação e ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

## **10 Vários**

- 10.1** A ANAC reserva-se o direito de não ocupar os postos de trabalho e de extinguir o procedimento se deixarem de subsistir as razões que o motivaram ou em quaisquer outras circunstâncias que o justifiquem.
- 10.2** O presente concurso não limita eventual reorganização da estrutura interna da ANAC, nem impede a ANAC de, nos termos da lei e da regulamentação aplicável, atribuir ao trabalhador outras funções que não aquelas para que foi contratado, desde que tal não implique uma modificação substancial da posição do trabalhador ou a colocação em categoria profissional inferior àquela para que foi contratado.
- 10.3** O processo de recrutamento tem como referência os Estatutos da ANAC ([www.anac.pt/vPT/Generico/ANAC/Atribuicoes/Paginas/AtribuicoesCompeticencias.aspx](http://www.anac.pt/vPT/Generico/ANAC/Atribuicoes/Paginas/AtribuicoesCompeticencias.aspx)) e segue as regras definidas no Regulamento de Recrutamento e Seleção da ANAC, disponíveis na sua página eletrónica



[www.anac.pt/SiteCollectionDocuments/Inac/RH/Regulamento\\_Recrutamento\\_Selecao\\_ANAC.pdf](http://www.anac.pt/SiteCollectionDocuments/Inac/RH/Regulamento_Recrutamento_Selecao_ANAC.pdf)).

- 10.4** O presente anúncio encontra-se igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e ainda na rede social linkedin.
- 10.5.** Todas as notificações e comunicações entre a ANAC e os candidatos são realizadas por correio eletrónico para os endereços indicados nos pontos 5.1 e 6.6.

ANAC, 27/06/2023

A Vogal do Conselho de Administração da ANAC

(Ana Vieira da Mata)